

CONTRATO N.º 121/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 37/2019/DICP – AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA HÍBRIDA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOÃO PAULO CANTANTE COSTA PIRES, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED] – [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] e **LUÍS FILIPE PEREIRA DA SILVA PORÉM**, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **BOMCAR – Automóveis, S.A.**, com o capital social de € 1.200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Carreira de Água, Barosa – 2400-016 Leiria, pessoa coletiva número 502971100, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 14/06/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 37/2019/DICP – Aquisição de viatura ligeira híbrida.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099 – Plano 2019/I/2, compromisso número 2185/2019, autorizado em 14/06/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante uma viatura ligeira híbrida, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

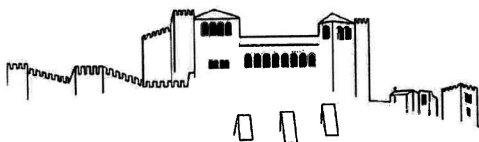
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 60 dias a contar da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.



Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela Divisão de Infraestruturas e Manutenção, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) O suprimento de irregularidades sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;
- e) Especificações Técnicas da viatura;
- f) Prazo de garantia geral da viatura;
- g) Prazo de entrega da viatura.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 23 de maio de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 10 de maio de 2019, pelo Serviço de Finanças de Leiria-2 - [3603] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal [REDACTED], emitido em 18 de junho de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 18 de junho de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 18 de junho de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Bomcar – Automóveis, S.A., emitido em 18 de junho de 2019 e válido por 3 meses.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 19 de junho de 2019.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

OS SEGUNDOS OUTORGANTES